

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 68
Fls 132
Pr.º N.º 03.04.03/2019/193 11/2020

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO EUROPEU DE COMBATE À**  
**VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO FEMININO NA GINÁSTICA 2019”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501 381 074, com sede na Estrada da Luz, nº 30-A, 1600-159 Lisboa, representada neste ato pelo Presidente, **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO E OLIVEIRA DA ROCHA**, casado, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 05511302 8 ZY5, válido até 1 de agosto de 2021, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos cuja alteração foi publicada no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 16 de maio de 2015, ata da eleição realizada em de 10 de dezembro de 2016 e respetivo auto de posse dos corpos sociais para o mandato de 2017/2020, de 30 de dezembro de 2016, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tendo por fins promover, regulamentar e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática de ginástica nas disciplinas de ginástica artística

masculina, ginástica artística feminina, ginástica rítmica, ginástica de trampolins, ginástica aeróbica, ginástica acrobática, teamgym e ginástica para todos e suas variantes, incluindo as práticas de fitness e condição física, ou quaisquer práticas desportivas efetuadas em ginásios, academias ou clubes de saúde, não enquadradas noutras federações dotadas de utilidade pública desportiva, conforme o artigo 2º dos seus estatutos;-----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Cascais para apoiar a organização do Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género Feminino na Ginástica 2019, conforme proposta de colaboração em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoiar a organização do Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género Feminino na Ginástica 2019, em conformidade com a proposta de colaboração apresentada pela Federação de Ginástica de Portugal, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página

- eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), as despesas inerentes à organização do Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género Feminino na Ginástica 2019, conforme proposta de colaboração em anexo (Anexo 1); -----
- b) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
  - f) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

#### ----- QUINTA -----

##### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### ----- SEXTA -----

##### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

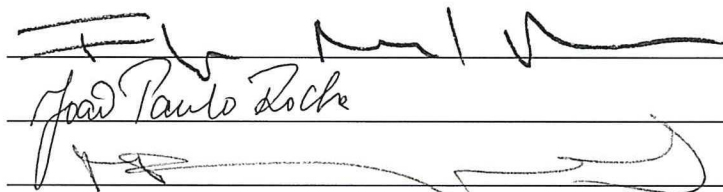
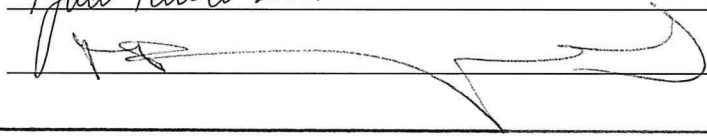
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

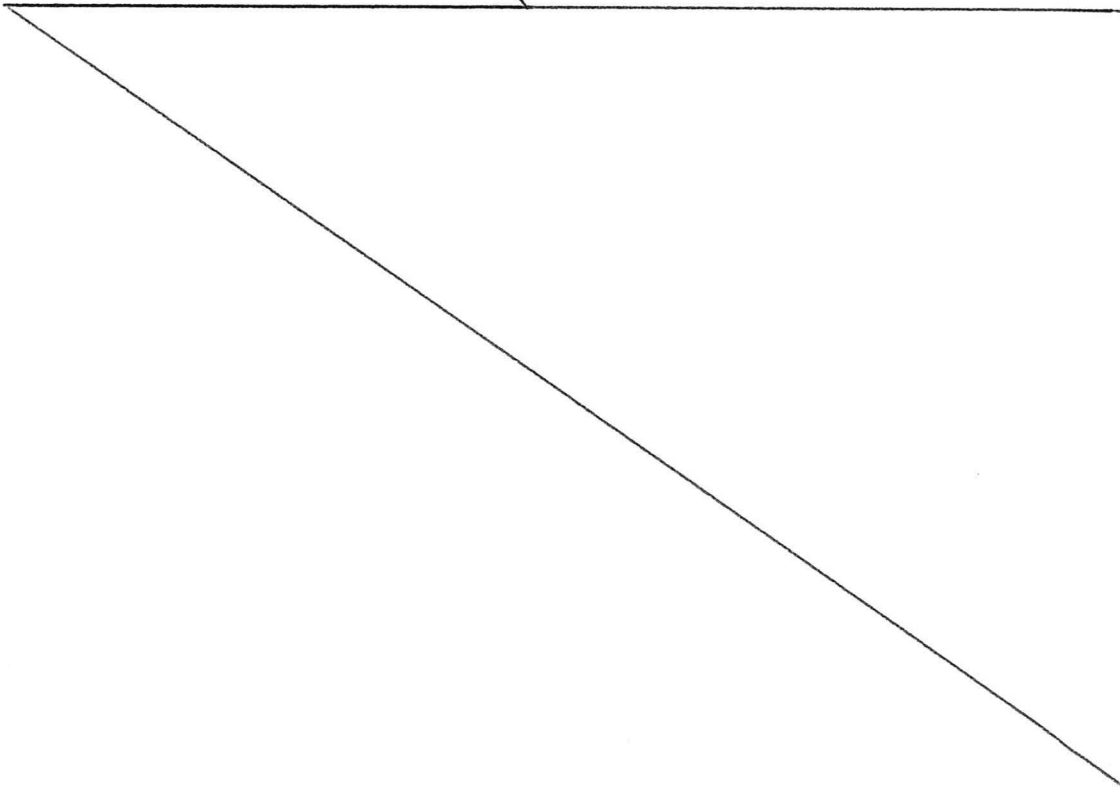
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 2.500,00, tem o cabimento n.º 91108 e o compromisso n.º 129305, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de

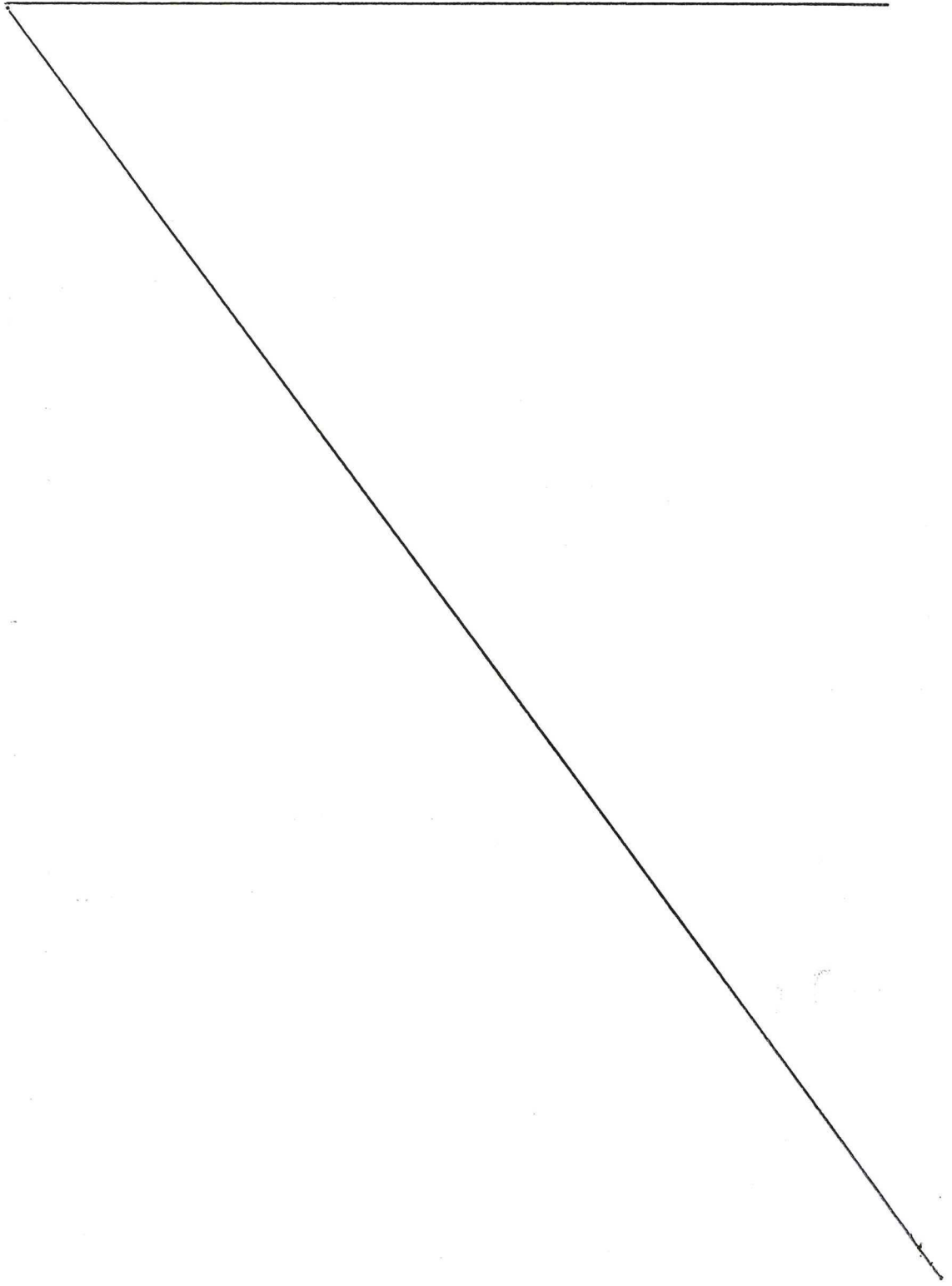
Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 15 de novembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20006298325, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, em 17 de outubro de 2019, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 13 de janeiro de 2020.

  
-----  
João Paulo Rocha  
-----  
  
-----







---

**PROPOSTA**  
**C.M. de Cascais**



**Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género na  
Ginástica**



**Lisboa, 27 de agosto de 2019**

---

## PROPOSTA

Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género na Ginástica



No âmbito da organização do Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género na Ginástica, vimos por este meio propor o apoio da CM de Cascais à concretização do presente evento envolvendo diversas entidades, que de alguma forma já se encontram a disseminar esta informação a nível nacional e internacional (IPDJ, Bournemouth University, British Gymnastics, FIG, UEG, UE/CE) e que são fontes de conhecimento e estratégia, na qual a FGP poderá retirar as ferramentas necessárias e adaptá-las para si.

A Direção da FGP apresenta a estrutura do seminário, de modo a prosseguir com a conceção e planeamento do evento.

Após contacto informal, convidamos a CM de Cascais para ser o anfitrião do evento, devido ao conhecido interesse nas matérias em questão e também à qualidade dos possíveis espaços de apoio no concelho.

Assim, apresentamos um primeiro projeto da atividade, para análise e discussão.

### ENTIDADES A ENVOLVER

Para o bom sucesso do evento, será importante tentar convidar a estarem presente e/ou envolver as seguintes entidades internacionais e nacionais:

- UE/CE | Toolkit e Start to Talk (possível representante nacional)
- FIG | Comissão de Ética (representante internacional)
- UEG (representante internacional)
- COP / COI (possível representante nacional)
- IPDJ | ProSafeSport+ (representante nacional)
- PNED | Ética (representante nacional)
- British Gymnastics | Medidas de *Good Governance* (representante BG)
- Bournemouth University (especialista internacional) - *Carly Stewart (Inglaterra)*
- Programa *VOICE (Voices of Truth and Dignity - Mike Hartil (Inglaterra))*
- FGP (Presidente e Direção)
- AT's (Presidentes)
- Entre outras(os) Entidades/Convidados que se verifique pertinente

### PATROCÍNIOS/APOIOS

Por forma a reduzir custos, estamos a planear solicitar os seguintes apoios:

- Câmara Municipal de cascais apoiar com:
  - ✓ Local do Evento + Logística + Audiovisuais
  - ✓ 2 jantares para 50 convidados
  - ✓ 1 tour para 10 experts
- Entidades Envolvidas:
  - ✓ Patrocinarem todos os custos do orador da sua temática
- Outros a decidir posteriormente há medida que se for delineando as necessidades do evento

### PREÇOS DE INSCRIÇÃO

- Participação – 100,00€
- Participação com refeição almoço – 125,00€

**PROPOSTA**

Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género na Ginástica



- Participação com refeição almoço / jantar – 160,00€

**SUGESTÃO DE PROGRAMA**

	DIA 0 – 22 de novembro	DIA 1 – 23 de novembro	DIA 2 – 24 de novembro		
8:30 – 9:30	Chegadas	Abertura do Secretariado	Programa Social (Opcional)		
9:30 – 10:00		Cerimónia de Abertura			
10:00 – 10:30		Tema 1 – IPDJ			
10:30 – 11:00		Tema 2 – PNED			
11:00 – 11:30		COFFEE BREAK			
11:30 – 12:00		Tema 3 – FIG/Ética			
12:00 – 12:30		Tema 4 – UE/CE			
12:30 – 13:00		Tema 5 – Treinadores Portugal			
13:00 – 14:30		Reunião/Encontro de Estratégia (UE/CE, COI, FIG, UEG, COP, IPDJ, PNED, FGP, CC, CT)*		ALMOÇO	Partidas
14:30 – 15:00				Tema 6 – Bournemouth University	
15:00 – 15:30	Tema 7 – VOICE				
15:30 – 16:00	Tema 8 – British Gymnastics				
16:00 – 16:30	COFFEE BREAK				
16:30 – 17:00	Tema 9 – Convidados Nacionais				
17:00 – 17:30	Tema 10 – FGP				
17:30 – 18:00	Cerimónia de Encerramento				
18:00 – 18:30	Jantar Light		Free Time		
18:30 – 19:00					
19:00 – 19:30					
19:30 – 20:00					
20:00 – 21:00	Jantar do Seminário				
21:00 – 22:00					
22:00 – 23:00					

O Programa apresentado, foi pensado com base nas diversas entidades que já se encontram a desenvolver estas temáticas e que poderão contribuir positivamente com a sua experiência e know-how.

Tal como apresentado no programa, sugerimos no dia anterior ao evento, a realização de uma reunião/encontro onde se possam discutir algumas estratégias políticas a seguir. No final da reunião, teríamos um pequeno jantar light, por forma a encerrar o dia. Esta reunião contaria com cerca de 15 pessoas.

No dia do evento, teremos as sessões a decorrer durante o dia e terminaríamos com o jantar do seminário, que seria aberto a todos os participantes, mas com pagamento prévio.

## PROPOSTA

Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género na Ginástica



Os temas sugeridos para o programa são os seguintes:

- Tema 1 – IPDJ. Campanha “*Vamos quebrar o Silêncio*”
- Tema 2 – PNED. A Ética Desportiva no desporto em Portugal
- Tema 3 – Comissão de Ética da FIG – Medidas a implementar na Ginástica Mundial
- Tema 4 – EU/CE. Apresentação do “*Kit de Formação para a prevenção e resposta a situações de potencial violência sexual contra crianças e jovens no desporto*”
- Tema 5 – Treinadores de Portugal. Realidade portuguesa na preparação dos treinadores para o combate à violência na sua intervenção
- Tema 6 – Bournemouth University. Experiência no Combate à Violência de Género
- Tema 7 – VOICE-*Voices of Truth and Dignity*. Resultados de um programa de intervenção com atletas de diversas modalidades.
- Tema 8 – British Gymnastics. Políticas de “*Boa Governação*” na prevenção de Violência de género. Medidas, recursos e resultados na Ginástica na Grã-Bretanha
- Tema 9 – Testemunhos de Convidados Nacionais a decidir (1 Ginasta, 1 Treinador, 1 Dirigente)???
- Tema 10 – FGP – Apresentação do Programa de Prevenção e Intervenção “*NOME A DECIDIR*” (Regulamentos, Medidas, Recursos, Metodologias, etc.)

No dia seguinte ao seminário, faríamos um pequeno tour por convite aos estrangeiros e convidados, ou algo semelhante, durante a manhã e dava-se por encerrado o seminário.

### CONVITES

Para a Cerimónia de Abertura e de Encerramento, seria importante ter presente, para além das entidades mencionadas anteriormente, as seguintes instituições:

- Presidente da República – S. Ex. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa
- Secretário de Estado da Juventude e do Desporto – João Paulo Rebelo
- Ministra da Saúde – Marta Temido
- Secretária de Estado da Saúde – Raquel Duarte
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
- Comité Olímpico Português
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
- Convidados indicados pelo Município
- Associações Territoriais de Ginástica
- Associação Portuguesa de Mulher no Desporto
- Outros a designar

### Logística e Comunicação

Para a organização do evento serão precisos os seguintes suportes, que serão divididos entre as entidades de apoio conforme análise posterior:

- Suportes de Comunicação (Folheto, site, faixas, cartazes, standup’s, etc.)
- Produtos de Marketing do Seminário (Capas, canetas, creditação, etc.)
- Produtos de Comunicação do Programa a implementar pela FGP (Folheto, Kit de recursos, regulamentos, capas, etc.)
- Logística de som e comunicação

## PROPOSTA

Seminário Europeu de Combate à Violência Baseada no Género na Ginástica



- Logística de Secretariado e gestão da atividade
- Recursos de transporte e acompanhamento de convidados;
- etc.

A ENGym

Paulo Barata

Joana Ramalho